



1º Aditivo Contrato nº 208/2018 - SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, CNPJ nº. 69.034.668/0001-56, estabelecida à Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 03, Alphaville, Barueri-SP, neste ato representada por sua Gerente Nacional de Mercado, **GIOVANA VIEIRA ALVES**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018**, processo administrativo sob o nº. 003.0.28993/2018, **CONTRATO Nº. 208/2018 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas às disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005 celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial contratado contido na **CLÁUSULA QUARTA**, item **4.2** e prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato firmado entre as partes, relativo à Prestação de Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefícios dos tipos Alimentação e Refeição, através de cartão eletrônico com chip de segurança a servidores do **CONTRATANTE**, do seu quadro de cargos ou a ele cedidos, lotados na Capital e Interior do Estado da Bahia, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na **CLÁUSULA QUINTA**, item **5.1**, irá modificar o valor global anual estimado constante na **CLÁUSULA QUARTA**, item **4.2**, que passa de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais) para R\$ 3.450.000,00 (um três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais).

2.2 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início 01 de dezembro de 2019 e término em 30 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.





1º Aditivo Contrato nº 208/2018 - SGA

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 29 de novembro de 2019.

PELO CONTRATANTE: P. Welington Soares
Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA: Giovana Vieira Alves
Giovana Vieira Alves
Gerente Nacional de Mercado Pùblico
Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A

Giovana Vieira Alves
Gerente Nacional de Mercado Pùblico
OAB/SP 234409

TESTEMUNHAS: 1ª. _____

2ª. Michele Maia Miraldo
Michele Maia Miraldo
Consultora Adm. de Mercado Pùblico
OAB/SP 268445



DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2019-SGA. Processo: 003.0.39948/2019 – Dispensa nº 174/2019-DADM. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Isaque Gomes Brandão Baliza, CNPJ nº 30.441.199/0001-54. Objeto: Prestação de serviços de jardinagem para a Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor unitário (preço mensal): R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Valor global: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 419/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Almecy de Almeida Bezerra, matrícula [REDACTED] e Flávio Cropolato de Melo, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 167/2019-SGA, relativo aos serviços de jardinagem da Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 10 de dezembro de 2019.

Carlos Bastos Stucki

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2018- SGA. Processo: 003.0.37295/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., CNPJ nº 69.034.668/0001-56. Objeto contratual: prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefícios dos tipos Alimentação e Refeição, através de cartão eletrônico com chip de segurança, a servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, do seu quadro de cargos ou a ele cedidos, lotados na Capital e Interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Acrescer em 25% (vinte e cinco) o valor original do contrato e prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2019 até 30 de novembro de 2020. O acréscimo percentual do valor contratual implica na sua modificação de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões, secentos e sessenta mil reais) para R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0028 – Ação (P/A/OE) 2013 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.46. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente da Contratada.

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 165/2019-SGA. Processo: 0030.39209/2019 – Dispensa de Licitação nº 185/2019-DADM. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, como locatário, e EPJ Realizações Ltda, como locador, CNPJ nº 03.683.193/0001-10. Objeto: Locação de imóvel urbano, tipo galpão, para fins não residenciais, destinado ao armazenamento temporário de bens pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia. Valor global estimado: R\$ 50.202,80 (cinquenta mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 05 (cinco) meses, a começar em 01 de dezembro de 2019 e a terminar em 30 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 424/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves, matrícula nº [REDACTED], e Bruno Cézar de Jesus Souza, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 165/2019-SGA, relativo à locação de galpão, para fins não residenciais, destinado ao armazenamento temporário de bens móveis pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 10 de dezembro de 2019.

Carlos Bastos Stucki

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício



2º Aditivo Contrato nº 208/2018 - SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, CNPJ nº. 69.034.668/0001-56, estabelecida à Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 03, Alphaville, Barueri-SP, neste ato representada por sua Gerente Nacional de Mercado, **GIOVANA VIEIRA ALVES**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018**, processo administrativo sob o nº. 003.0.28993/2018, **CONTRATO Nº. 208/2018 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas às disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005 celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato firmado entre as partes, relativo à Prestação de Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefícios dos tipos Alimentação e Refeição, através de cartão eletrônico com chip de segurança a servidores do **CONTRATANTE**, do seu quadro de cargos ou a ele cedidos, lotados na Capital e Interior do Estado da Bahia, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início 01 de dezembro de 2020 e término em 30 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

GIOVANA VIEIRA
ALVES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA ALVES
Dados: 2020.11.26 14:25:44 -03'00'

FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
[REDACTED]



2º Aditivo Contrato nº 208/2018 - SGA

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 30 de novembro de 2020.

PELO CONTRATANTE:

FREDERICO WELINGTON
SILVEIRA
SOARES [REDACTED]

Assinado de forma digital por
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA
SOARES [REDACTED]
Dados: 2020.11.30 08:55:58 -03'00'

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA:

GIOVANA VIEIRA
ALVES [REDACTED]

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
[REDACTED]
Dados: 2020.11.25 15:44:49 -03'00'

Giovana Vieira Alves
Gerente Nacional de Mercado Pùblico
Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A

TESTEMUNHAS: 1ª.

MICHELE MAIA
2ª. MIRALDO

Assinado de forma digital por
MICHELE MAIA MIRALDO
Dados: 2020.11.25 12:26:24
-03'00'

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 223/2018-SGA. Processo: 003.0.13512/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Ecoground Tecnologia Ltda, CNPJ nº 15.096.281/0001-03. Objeto contratual: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva (assistência técnica), com atualização do software ForAcesso, nas plataformas de controle de acesso predial. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2021 até 31/12/2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 163/2019-SGA Processo: 003.0.13631/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Vec Serviços de Clicheria Ltda, CNPJ nº 01.487.158/0001-09. Objeto contratual: Prestação de serviços de confecção de carimbos, conserto, troca de almofadas e de resinas em carimbos. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 01/01/2021 até 31/12/2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2018-SGA. Processo: 003.0.13590/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Estação Digital Serviços Reprográficos Eireli-EPP, CNPJ nº 04.858.785/0001-99. Objeto contratual: prestação de serviços de gráfica rápida. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/01/2021 até 08/01/2022. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 – Ação (P/A/OE) 2050 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.32.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2018-SGA. Processo: 003.0.13669/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., CNPJ nº 69.034.668/0001-56. Objeto contratual: prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefícios dos tipos Alimentação e Refeição, através de cartão eletrônico com chip de segurança, a servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, do seu quadro de cargos ou a ele cedidos, lotados na Capital e Interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2020 até 30 de novembro de 2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0028 – Ação (P/A/OE) 2013 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.46.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.14247/2020. Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Alex Nério de Andrade Bonfim. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito para o vídeo Outubro Rosa. Vigência: O termo vigera pelo período 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura pelas partes.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.14247/2020. Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Célia Borges de Almeida. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito para o vídeo Outubro Rosa. Vigência: O termo vigera pelo período 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura pelas partes.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.14247/2020. Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Lucimeire Pereira Araujo. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito para o vídeo Outubro Rosa. Vigência: O termo vigera pelo período 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura pelas partes.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.14247/2020. Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Gildo Lima Rodrigues. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito para o vídeo Outubro Rosa. Vigência: O termo vigera pelo período 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura pelas partes.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - Nº 116/2020- SGA. Processo: 003.0.13457/2020 – PE 011/2019-11/2019 - DPE/BA (Adesão a Ata de Registro de Preços da Defensoria Pública do Estado da Bahia). Parecer jurídico: 655/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Diagrama Tecnologia Ltda, CNPJ nº 10.918.347/0001-71. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (scanners). Valor unitário: R\$ 1.585,29 (mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Valor global (100 unidades): R\$ 158.529,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 – Ação (P/A/OE) 5108 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.52. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.



3º Aditivo Contrato nº 208/2018 - SGA

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, CNPJ nº. 69.034.668/0001-56, estabelecida à Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 03, Alphaville, Barueri-SP, neste ato representada por sua Gerente Nacional de Mercado, **GIOVANA VIEIRA ALVES**, CPF nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018**, processo administrativo sob o nº. 003.0.28993/2018, **CONTRATO Nº. 208/2018 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas às disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005 celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato firmado entre as partes, relativo à Prestação de Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefícios dos tipos Alimentação e Refeição, através de cartão eletrônico com chip de segurança a servidores do CONTRATANTE, do seu quadro de cargos ou a ele cedidos, lotados na Capital e Interior do Estado da Bahia, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início 01 de dezembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

Assinado de forma digital
por FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
SOARES [REDACTED]
Dados: 2021.11.03
15:22:08 -03'00'



3º Aditivo Contrato nº 208/2018 - SGA

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, _____ de _____ de 2021.

FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
SOARES [REDACTED]

Assinado de forma digital por
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA
SOARES [REDACTED]
Dados: 2021.11.03 15:23:15 -03'00'

PELO CONTRATANTE: _____

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

GIOVANA VIEIRA
ALVES [REDACTED]

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES [REDACTED]
Dados: 2021.11.03 09:37:01 -03'00'

PELA CONTRATADA: _____

Giovana Vieira Alves
Gerente Nacional de Mercado Pùblico
Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A

YASMIN
BERNARDI
NASSAR [REDACTED]

Assinado de forma
digital por YASMIN
BERNARDI NASSAR
Dados: 2021.10.29
15:01:49 -03'00'

TESTEMUNHAS: 1ª. _____

2ª. _____

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento SEI nº 19.09.00855.0011188/2021-55, relativo à Sindicância. O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pelo arquivamento, com fulcro no art. 206, inciso I, da Lei Estadual nº. 6.677/1994. Parecer Técnico Jurídico nº 577/2021. Salvador, 05/11/2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.33990/2018 – Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 059/2018-SGA - Parecer Técnico-Jurídico nº 462/2021 - O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 395,19 (trezentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) à empresa BODEN ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ 24.883.079/0001-04, por infração ao art. 185, IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Salvador, 05/11/2021. (Republicada por erro material)

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 110/2021- SGA. Processo SEI: 19.09.01858.0013957/2021-37 - Dispensa nº 093/2021 – PJR - Alagoinhas. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Safe-Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ nº 05.688.944/0001-17. Objeto: prestação de serviços de vigilância por sistema de monitoramento eletrônico para atender à Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 200 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 10 de dezembro de 2021 e a terminar em 09 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 320/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Lêda Maria Alves dos Santos, matrícula nº [REDACTED] e Igor Vasconcelos de Queiroz Brito, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 110/2021-SGA, relativo aos serviços de monitoramento eletrônico da Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de novembro de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CELEBRADO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRB – Salvador. Processo: 19.09.45342.0019720/2021-81. Parecer jurídico: 442/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro Universitário Unirb. Objeto do ajuste original: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pelo Centro Universitário Unirb no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar a redação das cláusulas quarta, quinta, sexta e oitava do convênio original para viabilizar a participação de estudantes de pós-graduação no “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-DADM. Processo SEI: 19.09.02076.0008020/2021-55. Parecer Jurídico: 554/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, e Esafi - Escola De Administração E Treinamento Ltda, CNPJ nº 35.963.479/0001-46. Objeto: Inscrição de servidor no curso online: “auditoria em folha de pagamento”, visando medida necessária à consecução do PAAI 2021. Valor: R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, II, §2º, c/c art. 23, VI, todos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2018- SGA. Processo: 19.09.00869.0018863/2021-21. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., CNPJ nº 69.034.668/0001-56. Objeto contratual: prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefícios dos tipos Alimentação e Refeição, através de cartão eletrônico com chip de segurança, a servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, do seu quadro de cargos ou a ele cedidos, lotados na Capital e Interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2021 até 30 de novembro de 2022. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0028 – Ação (P/A/OE) 2013 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.46.



4º Aditivo Contrato nº 208/2018 - SGA

QUARTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, CNPJ nº. 69.034.668/0001-56, estabelecida à Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 01, Alphaville, Barueri-SP, neste ato representada por sua Diretora de Mercado Público, **GIOVANA VIEIRA ALVES**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018**, processo administrativo sob o nº. 003.0.28993/2018, **CONTRATO Nº. 208/2018 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas às disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005 celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato firmado entre as partes, relativo à Prestação de Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefícios dos tipos Alimentação e Refeição, através de cartão eletrônico com chip de segurança a servidores do CONTRATANTE, do seu quadro de cargos ou a ele cedidos, lotados na Capital e Interior do Estado da Bahia, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início 01 de dezembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
SOARES:02460673736
Assinado de forma digital por
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA
SOARES:02460673736
Dados: 2022.10.21 12:39:15
-03'00'



4º Aditivo Contrato nº 208/2018 - SGA

Salvador, _____ de _____ de 2022.

FREDERICO WELINGTON
SILVEIRA
SOARES:02460673736

Assinado de forma digital por
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA
SOARES:02460673736
Dados: 2022.10.21 12:39:46 -03'00'

PELO CONTRATANTE:

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829
Dados: 2022.10.04 10:54:18 -03'00'

PELA CONTRATADA:

Giovana Vieira Alves
Diretoria de Mercado Pùblico
Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A

TESTEMUNHAS: 1^a. _____

2^a. _____

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

BRUNA GELIS FITTIPALDI, Promotor(a) de Justiça de Candeias. SIGA nº 88164.1/2022. Requerimento: Férias. 2022.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 16/11/2022 a 25/11/2022 para o período de 21/11/2022 a 30/11/2022. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Thiago Lisboa Bahia - Candeias - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA, Promotor(a) de Justiça de Dias D Ávila. - SIGA nº 39103/2022. Requerimento: Pagamento de diferença de entrância. Decisão: DEFERIDO.

LARISSA AVELAR E SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 89279.1/2022. Requerimento: Férias. 2022.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 03/10/2022 a 22/10/2022 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 89291.1/2022. Requerimento: Férias. 2021.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 17/10/2022 a 26/10/2022 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL, Promotor(a) de Justiça de Barreiras- SIGA nº 39213.7/2022. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 21/11/2022 a 21/11/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Pedro Ravel Freitas Santos - Barreiras - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

WILSON HENRIQUE FIGUEIRÊDO DE ANDRADE, Promotor(a) de Justiça da Capital- SIGA nº 39219.7/2022. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 31/10/2022 a 01/11/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Leandro Marques Meira - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 4º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA, Procurador(a) de Justiça. . SIGA nº 3914/2022. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 208/2018 - SGA. Processo: 19.09.00869.0021288/2022-21. Parecer Jurídico: 688/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., CNPJ nº 69.034.668/0001-56. Objeto contratual: Prestação de Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefícios dos tipos Alimentação e Refeição, através de cartão eletrônico com chip de segurança a servidores do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0028 - Ação (P/A/OE) 2013 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.46.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - CAOCA. Processo SEI: 19.09.02169.0023876/2022-85. Parecer Jurídico: 753/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Rosane Leal, CPF nº 615.640.360-49. Objeto: realização do curso "A Proteção da Imagem de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital" para membros do Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia. Valor global: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0010. Ação (P/A/OE) 3600. Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, II, § 2º c/c art. 23, VI, todos da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 214/2022 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, com fundamento no Art. 55, da Resolução Nº 11/2022, do Órgão Especial de Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia (OECP/MPBA), comunica o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.19395/2020, instaurado para o acompanhamento da denúncia de possível intolerância religiosa praticada por Mãe Iara de Oxum.

Salvador, 16 de setembro de 2022.

Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz
Promotora de Justiça